

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA W-TECH MEDICAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] SDS-PE e CPF [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WTECH MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.154.508/0001-64, com sede na Rua Coronel Mendes da Fonseca, 560, Centro, Maceió/Alagoas, representada neste ato por **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para repactuação do valor mensal de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de engenharia clínica com manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos equipamentos existentes no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 14.054,90 (catorze mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.3. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Luciana Moreno
Advogada
OAB/PE 17000

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 24 de 03 de 2026.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA W-TECH MEDICAL LTDA
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA
Data: 18/06/2026 10:57:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTORA DO CONTRATO

ROSELI NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

FISCAL DO CONTRATO

Gilcelia Barros
Direção Administrativa
Hospital Brites de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGINA MARIA DA SILVA
Data: 18/06/2026 11:06:08 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658